



## LEI Nº. 2.982, de 30 de Junho de 2015

*“Altera dispositivos da Lei nº. 1.931/2005 e dá outras providências”*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A Lei nº. 1.931/2005 passará a vigorar com as seguintes alterações.

I - Fica substituída a nomenclatura do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, que passará a denominar-se Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

II - O FMDRS passa a vincular-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

III - A sigla COMDAGRO fica substituída pela sigla CMDRS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de junho de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana